

Resolução nº : 6167/2002  
Protocolo nº : 477425/98  
Origem : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Interessado : ADELAIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 5094/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8473/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência